



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Decreto n. 109 de 3 de J U N H O de 1955.

O Prefeito Municipal:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público tributar aos brasileiros, cujas virtudes cívicas, são exemplo aos homens do presente e do futuro;

CONSIDERANDO que, entre os grandes padrões de valor cívico incontestável, a história registra o nome do insigne brasileiro LAURO SODRÉ;

CONSIDERANDO que, por alguns dias, a Capital do Território está honrada com a presença do Senhor Almirante BENJAMIN SODRÉ, descendente do ilustre brasileiro;

CONSIDERANDO que deve ficar gravada no coração de todo guaporense tão ilustre visita e

usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada Avenida "LAURO SODRÉ", a atual Avenida Diagonal "D", compreendida entre as ruas Senador ALVARO MAIA e a Avenida Marechal DEODORO.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 3 de junho de 1955.

Renato Clímaco Borralho de Medeiros
- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL